



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.747

Resolve sobre recurso interposto por **Erik Rene de Paula e Brito**, referente ao seu jubramento do Curso de Nutrição.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Nutrição e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Erik Rene de Paula e Brito**, matrícula nº 07.2.7036, requerimento nº 2.095/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Nutrição, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente